



# FOLHA DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**Edição Nº 067 - Marizópolis/PB - 25/01/2024**



**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**FRANCISCO CÉSAR ROCHA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**MIGUEL NETO LINS DE SOUSA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua João Vicente de Almeida, SN, Centro, CEP 58819-000 -Marizópolis/PB  
[www.marizopolis.pb.gov.br](http://www.marizopolis.pb.gov.br)

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente



# FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 2 EDIÇÃO Nº 067

MARIZÓPOLIS/PB, 25 DE JANEIRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Marizópolis  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 053/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

## PORTARIA Nº 030, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 017 de 18 de junho de 1997.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os servidores, **ARTHUR WAGNER GOMES RODRIGUES, RENATO GOMES BATISTA e CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **CPL - Comissão Permanente de Licitação** do Regime Próprio de Previdência do Município de Marizópolis - RPPS, a partir desta data.

**Art.2º.** Revoga-se a **Portaria nº 146, de 11 de abril de 2023.**

**Art. 3º.** Determinar que esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.**

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a). **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a). **TALES TAVARES DE SANTANA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 2875554 SSDS e do CPF nº 053.758.684-90 residente e domiciliado(a) na UMBELINA MARIA DE JESUS, SN, PAU DE LEITE, MARIZOPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO trabalhará na função de **MOTORISTA**, lotado na 75-SEC. EDUCAÇÃO - CONTRATADOS 70%, a partir de 02/01/2024, por um período de 12 meses, até o dia 31/12/2024, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA** - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.412,00 Um Mil e Quatrocentos e Doze Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

**CLÁUSULA QUINTA** - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

**CLAUSULA SEXTA** - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornam sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

www.pmfmarizopolis.pb.gov.br - PMS/2024 Folha de Pagamento - versão 2024.11.09 - 03/10/22-6800 Page 1 of 2  
Prefeitura Municipal de Marizópolis, CNPJ: 01.612.941/0001-49, Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, CEP: 58190000, Marizópolis-PB, Inscrição Estadual: 15.731.544-1041/15.731.544-1041, email: pmfmarizopolis@marizopolis.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Marizópolis  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 2 de Janeiro de 2024

**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
PREFEITO(A)

**TALES TAVARES DE SANTANA**  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

www.pmfmarizopolis.pb.gov.br - PMS/2024 Folha de Pagamento - versão 2024.11.09 - 03/10/22-6800 Page 1 of 2  
Prefeitura Municipal de Marizópolis, CNPJ: 01.612.941/0001-49, Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, CEP: 58190000, Marizópolis-PB, Inscrição Estadual: 15.731.544-1041/15.731.544-1041, email: pmfmarizopolis@marizopolis.pb.gov.br